



Banco Santos é impedido de cobrar dívida de empresa

11/03/2005

O juiz Luís Fernando Cirillo, da 5ª Vara Cível de São Paulo, concedeu liminar que proíbe o Banco Santos de cobrar os empréstimos concedidos à empresa Antilhas Embalagens Editora e Gráfica. A decisão reconheceu a existência de depósitos no exterior em nome de duas entidades ligadas ao banco — uma empresa off-shore não financeira e o Bank of Europe — como garantia dos financiamentos.

Na ação, os advogados Sebastião Tojal e Gabriella Fregni, do escritório Tojal, Serrano e Renault, sustentaram que o banco só liberava o financiamento se o cliente fizesse investimentos diretos nas empresas indicadas, no valor correspondente à metade do empréstimo tomado.

Segundo os advogados, foi o que aconteceu com a Antilhas, que tomou US\$ 3 milhões emprestados para a construção de sua nova sede, além de outros empréstimos para a compra de equipamentos. Assim, no ato de pagamento de cada parcela da dívida contraída, parte do valor depositado no exterior era liberado pelo Banco Santos.

Quando houve a intervenção do Banco Santos, o procedimento foi suspenso e o dinheiro depositado no exterior e que serviria para o pagamento do saldo da dívida da Antilhas — que hoje soma US\$ 1,2 milhão –, deixou de ser reconhecido pelo interventor, pois não havia registro formal da operação.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-mar-11/banco_santos_impedido_cobrar_divida_empresa/